
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 744, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 53.461.180,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.461.180,28 (Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545113147356	- SEIDURB 0101	449051	3.600.000,00
071011751213256310	- SEIDURB 0101	442035	190.000,00
071011751213257388	- SEIDURB 0101	449035	3.303.220,00
071011751213257388	- SEIDURB 0101	449051	6.028.245,48
071011751213257481	- SEIDURB 0101	449051	1.084.000,00
071011751213257481	- SEIDURB 0130	449051	500.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	445051	194.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	572.759,79
221010445113467484	- SEOP 0101	449051	400.000,00
221010445113467491	- SEOP 0101	449051	100.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	444051	700.000,00
291012678113501537	- SETRAN 0125	449051	400.000,00
291012678213507429	- SETRAN 0124	449051	9.138.627,10
291012678213507429	- SETRAN 0125	449051	19.254.139,52
291012678413137485	- SETRAN 0124	449051	479.335,68
481011912613447414	- SECTI 0106	339039	16.852,71
481011957213787479	- SECTI 0101	449051	5.031.406,50
481011957213787479	- SECTI 0101	449092	468.593,50
782011957113737469	- FAPESPA 0101	339018	2.000.000,00
TOTAL			53.461.180,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512213856668	- SEIDURB 0101	339033	364.003,32
071011512613856667	- SEIDURB 0101	339033	490.000,00
071011512713857482	- SEIDURB 0101	339039	1.800.000,00
071011512812014098	- SEIDURB 0101	339039	270.000,00
071011545113147490	- SEIDURB 0130	449051	500.000,00
071011545113856716	- SEIDURB 0101	339047	1.800.000,00
071011551213257387	- SEIDURB 0101	339035	8.217.175,24
071011751113257389	- SEIDURB 0101	339047	190.000,00
071011751213257388	- SEIDURB 0101	339039	226.970,24
071011751213257481	- SEIDURB 0101	339047	347.316,68
071011751213257503	- SEIDURB 0101	339039	500.000,00
191010412212976237	- SEPOF 0101	339046	100.000,00
191010412212976237	- SEPOF 0101	449052	700.000,00
191010412613776622	- SEPOF 0101	449052	100.000,00
191010412812014098	- SEPOF 0101	339036	100.000,00
291012678113501538	- SETRAN 0124	449051	1.500.000,00
291012678113501538	- SETRAN 0125	449051	6.580.387,00
291012678213507430	- SETRAN 0124	449051	2.231.536,00
291012678213507430	- SETRAN 0125	449051	2.400.378,86
291012678213507432	- SETRAN 0125	449051	10.673.373,66
291012678213507505	- SETRAN 0124	449051	5.886.426,78
341010445113476636	- FDE 0101	456066	1.500.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	1.566.759,79
341011133413606132	- FDE 0101	456066	1.000.000,00
481011912613447415	- SECTI 0101	449052	2.000.000,00
481011957213736590	- SECTI 0106	339036	16.852,71
652012412212974534	- FUNTELPA 0101	449052	45.000,00
652012472213646506	- FUNTELPA 0101	449052	66.378,00
652012472213646507	- FUNTELPA 0101	449052	288.622,00
782011957113737467	- FAPESPA 0101	339018	2.000.000,00
TOTAL			53.461.180,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

DOE Nº 32.440, de 17/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ